



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA - ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais cominações de direito, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Provas, para contratação temporária, regida pela Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas de acordo com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO**, durante o prazo de validade do presente **Processo Seletivo**.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Organizza Assessoria em Gestão Pública ME LTDA.

1.2. O Processo Seletivo compreenderá: prova escrita, prova prática, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no anexo II.

1.3. Após a homologação do resultado do processo seletivo e por ordem de classificação, a convocação será realizada através de divulgação feita pela imprensa local e no site: [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do processo seletivo no órgão de Imprensa Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico [www.organizzaconcursos.org](http://www.organizzaconcursos.org).

1.5. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – [organizzaassessoria@gmail.com](mailto:organizzaassessoria@gmail.com).

1.6. Para melhor atendimento, os comunicados/dúvidas, deverão ser enviados ao endereço acima, de segunda a sexta-feira das 09h00min as 17h00min (horário de Brasília).

1.7. As divulgações necessárias previstas no calendário do processo seletivo serão divulgadas a partir das 17:00 horas do dia agendado. Ex.: local da prova, gabarito, resultado final, etc.



## 2. DOS CARGOS E DOS PRÉ-REQUISITOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO/ VENCIMENTOS
Motorista	40 h/s	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "D".	1+CR	Prova escrita e Prática	R\$ 35,00	R\$ 937,00

\*CR – Cadastro Reserva

2.1. O calendário do concurso se encontra no anexo I, os tipos de prova: anexo II, sumário de atribuições: anexo III. Conteúdo de estudo: anexo IV, modelo de requerimento de recurso: anexo V, horário das realizações das provas no anexo VI.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site: [www.organizzaconcursos.org](http://www.organizzaconcursos.org), do dia 05 de junho de 2017 até 16 de junho de 2017.

3.3. A partir de 21/06/2017, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o local estipulado para sua avaliação, conferindo corretamente seus dados cadastrais.

3.3.1. O candidato que efetuou o pagamento e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato com a banca examinadora, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 23/06/2017, através do e-mail: [organizzaassessoria@gmail.com](mailto:organizzaassessoria@gmail.com).

3.4. Candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.4.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança, onde não haverá tempo de compensação para a candidata.

3.5. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do



Processo Seletivo.

#### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII, do art. 37 da Constituição Federal e na lei 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos disponíveis no presente edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas.

4.3. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a em local apropriado na ficha de inscrição;

4.4. A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova no ato da inscrição;

4.5. A pessoa com deficiência deverá entregar no ato de sua inscrição, uma cópia de laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando a provável causa da deficiência, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Concurso.

4.7. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste item, não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Detectada a falsidade nas declarações, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.

#### **5. DA ETAPA - PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA**

5.1. A prova escrita será realizada no dia e 02/07/2017, com início e término de acordo com o especificado no anexo VI (horário de Brasília), no Município de Florínea, no local divulgado através do site: [www.organizzaconcursos.org](http://www.organizzaconcursos.org).

5.2. A prova conterà questões objetivas em nível e quantidade conforme exposto no anexo II. Cada questão será composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

5.2.1. Haverá edital de convocação para prova prática, onde somente poderão participar os candidatos aprovados na prova escrita que atingirem 40% ou mais de acertos segundo item 6.6. do presente edital.



5.3. A prova prática consistirá na realização de tarefas a serem realizadas de acordo com a descrição do cargo, estabelecida no Anexo III. Terão duração aproximada de 20 (vinte) minutos e constarão de um percurso onde o candidato será acompanhado por examinador credenciado, que vai aferir o controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos de acordo com suas atribuições.

5.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.2. As provas do concurso serão realizadas no período da manhã, sendo que os portões serão abertos às 8 horas e fechados às 8 horas e 45 minutos. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas terão início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas.

5.3.3. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser usados como documento de identificação também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

5.3.4. Será desclassificado automaticamente o candidato que deixar de assinar a folha de presença, o caderno de questões e o gabarito oficial e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

5.3.5. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

5.3.6. O preenchimento do gabarito oficial deve ser obrigatoriamente feito a tinta (caneta preta ou azul). Não serão aceitas rasuras ou preenchimentos a lápis.

5.3.7. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.

5.3.7.1. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que todos os três candidatos terminem a prova no horário previsto no edital, para assinar a ata e presenciar o lacramento dos malotes das provas.

5.3.8. Durante a realização das provas, não serão permitidos, sob nenhuma condição, com pena de exclusão do Concurso:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.



- d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

5.3.9. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo preenchimento correto do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

5.3.10. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso.

5.3.11. O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo mediante requerimento protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal de Florínea, dentro do prazo previsto em edital para a devida interposição de recurso conforme modelo no anexo V.

## **6. BANCAS ESPECIAIS**

6.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos, que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade, via atestado médico, e entrar em contato com a Banca Examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

6.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas imediatamente à Banca Examinadora visando o atendimento adequado.

6.3. As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

## **6.4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS E DO RESULTADO**

6.4.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

6.4.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

6.4.3. Serão considerados aprovados e aptos a realizarem a prova prática, os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) no total de 40 questões da prova escrita.



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos seletivos será em ordem decrescente, de acordo com a nota final.

7.2. A publicação do resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no dia 21 de julho 2017, no mural da Prefeitura Municipal, e nos sites: [www.organizzaconcursos.org](http://www.organizzaconcursos.org) e [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br)

7.3. A nota dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será composta da seguinte forma:

- a) A nota final da Prova Escrita mais a nota da Prova Prática, dividida por dois (NF PE + NF PP / 2).
- b) Ambas as provas terão nota máxima de 100 pontos, sendo que a prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 pontos cada.
- c) Serão considerados aprovados, os candidatos que atingirem no mínimo 50% da soma e divisão da prova escrita e da prova prática, conforme fórmula expressa na alínea "a".

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o estatuto do idoso.
- b) Maior idade (ano, mês, dia);
- c) Maior número de filhos;
- d) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos gabaritos, resultados da prova escrita e resultado final, através de documento dirigido à Banca Examinadora, entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Florínea, no prazo de 02 dias úteis à contar pela data da divulgação de cada etapa estipulada no anexo I do presente edital. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.

9.2. A Banca examinadora será formada por 03 funcionários qualificados, a serem designados por meio de documentos oficiais pela Organizza Assessoria em Gestão Pública Ltda ME, para coordenação e realização do Concurso. Uma Comissão Municipal, nomeada através de ato Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização das etapas do Concurso.



9.3. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.

9.4. Será negada resposta ao recurso que não se apresentar em termos convenientes, ofensivo e devidamente fundamentado, ou recursos interpostos fora do prazo estipulado pelo presente edital.

9.5. A Banca Examinadora só poderá propor alteração da nota, anteriormente atribuída, se ficar evidenciada que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

9.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através de publicação no site: [www.organizzaconcursos.org](http://www.organizzaconcursos.org)

9.7. Somente será admitido um único recurso com a mesma causa de pedir, por candidato.

9.8. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

## **10. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

10.1. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos.
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com obrigações militares e eleitorais.
- c) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrição.
- d) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão.
- e) Comprovar, a habilitação para o cargo.
- f) Apresentar cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e título eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa.
- h) Não registrar antecedentes criminais, ou se os houver, demonstrar sua ressocialização.



- i) Gozar de boa saúde física e mental para os exercícios das atribuições do cargo, avaliado por médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal.
- j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.
- k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

10.2. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da convocação enviada pela Prefeitura Municipal.

10.3. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

## **11. EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**

11.1. Os candidatos convocados para os exames pré-admissionais, deverão comparecer no dia, horário e endereços estabelecidos pela Prefeitura, munidos do documento de identidade original e dos exames de saúde.

11.2. O candidato passará por exames pré-admissionais realizados pelo Médico do Trabalho, indicado pelo Município de Florínea.

11.3. O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício do cargo no exame pré-admissional.

11.4. A decisão Médica será terminativa.

11.5. O exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhores classificados no concurso, somente quando forem convocados para possível admissão e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos no item 12 deste edital.

11.6. Os candidatos melhores classificados serão nomeados, conforme necessidade da administração pública, constante no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

## **12. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

12.1. Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do Processo Seletivo, ressalvado o atendimento legal de: 5% para portadores de necessidades especiais.

12.2. Os candidatos serão nomeados nos termos da legislação Municipal de Florínea – Estado de São Paulo e demais cominações pertinentes.





12.3. O candidato classificado será convocado pelo órgão de imprensa oficial do Município. O candidato terá 10 (dez) dias para comparecer à Prefeitura Municipal. Expirado o prazo, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

12.4. O candidato que informar sua condição de aposentado no momento da inscrição, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

### **13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

13.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, ou antes desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. É direito da Prefeitura Municipal, a qualquer tempo:

- a) Eliminar do processo seletivo ou do cadastro, o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para admissão ou às condições estabelecidas neste edital.
- b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.
- c) Cancelar o processo seletivo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Florínea, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.

14.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

Florínea, 03 de junho de 2017.

---

**PAULO EDUARDO PINTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	03.06.2017
Período de Inscrições	05 a 16.06.2017
Homologação dos inscritos	19.06.2017
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	21.06.2017
Prova Escrita	02.07.2017
Disponibilização do Gabarito	03.07.2017
Recebimento de Recurso gabarito/questões	04 e 05.07.2017
Resultado Prova Escrita	07.07.2017
Recurso/ resultado prova escrita	10 e 11.07.2017
Convocação para a Prova Prática	12.07.2017
Prova Prática	15.07.2017
Resultado Prova Prática	17.07.2017
Recurso/ resultado prova prática	18 e 19.07.2017
Resultado Final	21.07.2017
Homologação	24.07.2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES:

Cargo	L. Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total de questões
Motorista	10	10	10	10	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### **ANEXO III – SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES**

**┆ MOTORISTA:** Dirigir veículos de passageiros e de carga dos Departamentos de Educação e Cultura, Departamentos de Assistência Social, Saúde, Limpeza, Estradas, Urbanismo, Administração, Segurança; Dirigir veículos de outros departamentos, mantendo seu funcionamento, providenciando concerto e abastecimento, lubrificação e troca de peças; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Vistoriar o veículo diariamente verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, água freios e parte elétrica; Auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas; Realizar pequenos reparos de emergências em veículos sob sua responsabilidade; Comunicar à chefia a necessidade de reparos de maior importância e eventual insegurança do veículo para transitar; Outras atividades inerentes ao cargo.



## ANEXO IV - CONTEÚDO DE ESTUDO

### **E MOTORISTA:**

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades gerais, no plano nacional e internacional, obtidos em meios de comunicação em geral; conhecimentos locais com base em dados gerais e históricos do Município de Florínea - SP, dispostos em: [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br); tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano-estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; cidadania.

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.

**MATEMÁTICA** - Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão; Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais; Raciocínio Lógico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## **ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

**Instrução:** O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do Concurso Público a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pela ORGANIZZA (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017**

**NOME DO CANDIDATO:**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**

**CARGO:**

**FASE DO PROCESSO SELETIVO A QUE SE REFERE O**

**RECURSO:**

**NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)**

**GABARITO: (QUANDO FOR O CASO)**

**RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)**

**ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:**

**CIDADE, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO:**



## ANEXO VI – HORÁRIO E DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

<p>Dia 02/07/2017 (PROVA ESCRITA) – período da manhã. Das 09h00min às 12h00min</p> <p>Dia 15/07/2017 (PROVA PRÁTICA) – período da manhã. Das 09h00min às 12h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p><b>Motorista</b></p>
--	-------------------------